



Município de Passa-Quatro - MG



LEI Nº 1.980, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a incorporação de rubrica no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a incorporação de rubrica ao Plano Plurianual - PPA, disposto na Lei Municipal nº 1.952, de 18 de novembro de 2013.

Art. 2º Fica incorporado à Lei Municipal nº 1.952, de 18 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a seguinte rubrica:

- Implantação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

Valor anual: 1.600.00,00 (um milhão e seiscentos mil reais)

Total: R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais)

Fonte de recursos: Recursos próprios deste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 11 de abril de 2014.

Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal

Edson de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

